



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.20.967 , DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Retifica o Decreto nº 20.319, de 27 de novembro de 2015, que “Transfere, mediante doação para aporte financeiro, nos termos da Lei n. 3.478, de 8 de dezembro de 2014, imóvel e edificação pertencente ao Estado de Rondônia para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 1º, do Decreto nº 20.319, de 27 de novembro de 2015, que “Transfere, mediante doação para aporte financeiro, nos termos da Lei n. 3.478, de 8 de dezembro de 2014, imóvel e edificação pertencente ao Estado de Rondônia para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica transferido, mediante doação, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos termos da Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014, que “Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder aporte financeiro ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, por meio da doação de imóvel e dá outras providências.”, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia constituído do lote de terras urbano matrícula nº 19.238, com edificação, área total de 1.565,90m², sendo 804,00m² de área privativa (24,00 de frente e fundo, 33,50m² na lateral esquerda e direita) e 761,90m² de área para uso comum.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura', is written over the printed name.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador